



**PORTARIA N. 3110/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o afastamento da juíza de direito Andréa da Silva Brito, titular da Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco e com competência prorrogada para a 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco, para participar do I Encontro Nacional de Alternativas Penais e o IX Encontro Nacional de Execução Penal, nos dias 24 a 26 de julho de 2024, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade garantir a continuidade da prestação jurisdicional célere e eficiente nas referidas unidades;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0006065-70.2024.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Eder Jacoboski Viegas, titular da Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira, para exercer a jurisdição, em auxílio, na Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco e 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco, no dia 24 de julho de 2024, sem prejuízo das suas demais atividades jurisdicionais.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar desta data.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Rio Branco-AC, 24 de julho de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente